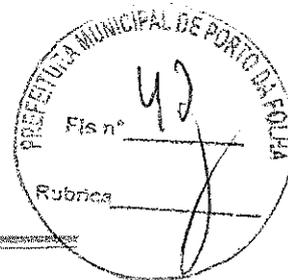




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19 /2021.

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE TRANSITO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA **JOSÉ RAIMUNDO BASTOS JÚNIOR – ME (COMERCIAL JR)**, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, neste ato representada por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG nº 3.379.419-7 SSP/SE e CPF nº 037.499.025-50 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ RAIMUNDO BASTOS JÚNIOR – ME (COMERCIAL JR)**, inscrita no CNPJ nº 17.223.099/0001-93, com o endereço na Rua: Antônio Joaquim dos Santos nº 13, Bairro: Centro, na cidade de Poço Redondo/SE, tendo como SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO BASTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 053.891.755-57 e R.G nº 2103604 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE TRANSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DESTE ERÁRIO PÚBLICO**, bem como as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SUORTE DE MADEIRA DE LEI, MEDINDO 3,50M X 0,07M X 0,07M, PINTADO DE PRETO SEMI-FOSCO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	UND	100	RS: 70,00	RS: 7.000,00
2.	PLACA QUADRADA MEDINDO 0,50M X 0,50M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, REVESTIDA COM PELICULA REFLETIVA TIPO I, COM FUNDO PINTADO EM PRETO SEMI-FOSCO.	UND	10	RS: 150,00	RS: 1.500,00
3.	PLACA RETANGULAR MEDINDO 0,50M X 0,70M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18,	UND	20	RS: 170,00	RS: 3.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



	REVESTIDA COM PELICULA REFLETIVA TIPO I, COM FUNDO PINTADO EM PRETO SEMI-FOSCO.				
4.	PLACA OCTOGONAL COM LADO DE 0,25, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, REVESTIDA COM PELICULA REFLETIVA TIPO I, COM FUNDO PINTADO EM PRETO SEMI-FOSCO.	UND	15	R\$: 170,00	R\$: 2.550,00
5.	PLACA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 0,50M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, REVESTIDA COM PELICULA REFLETIVA TIPO I, COM FUNDO PINTADO EM PRETO SEMI-FOSCO.	UND	20	R\$: 150,00	R\$: 3.000,00
*****	VALOR TOTAL			R\$: 17.450,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, no fornecimento dos materiais a importância um valor global de **R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2021:

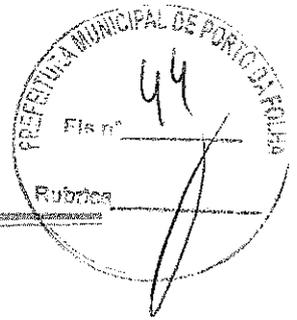
Unidade Orçamentária: 4004.- Secretaria Municipal de Administração.

Atividade: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA.

Conta: 3390.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Fonte: 10010000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **ANTÔNIO LOUREIRO FEITOSA JÚNIOR** - CPF nº. 001.479.015-70, lotado nesta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO



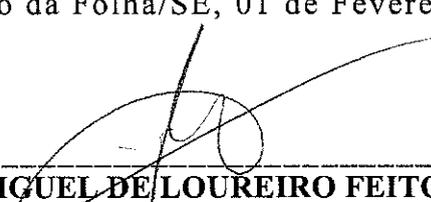
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 01 de Fevereiro de 2021.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSE RAIMUNDO BASTOS JUNIOR ME Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO BASTOS JUNIOR ME
Dados: 2021.03.05 14:12:31 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO BASTOS JÚNIOR – ME
(COMERCIAL JR)

CNPJ N° 17.223.099/0001-93

JOSÉ RAIMUNDO BASTOS JÚNIOR

CPF n° 053.891.755-57

R.G n° 2103604 SSP/SE

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Rouch CPF: 036.539.245-46

NOME: Jon' Gomes Dóris Falle CPF: 712.711.555-91